



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas nos artigos 70 e 71, da Constituição Federal, os quais estabelecem as competências dos Tribunais de Contas, nós

Maria de Fátima da Silva

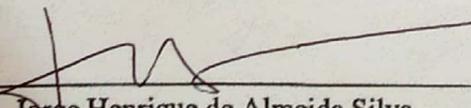
Vera Lúcia de Melo

Abaixo assinados, designados pelo senhor Presidente da Câmara do Município de, através da Portaria Nº. 008, de 02 de janeiro de 2019, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa da Câmara Municipal de Vereadores, tendo encontrado o seguinte:

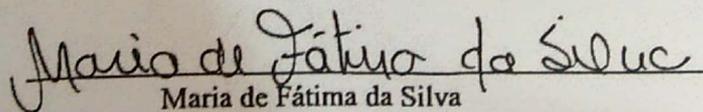
- a) Em moeda corrente do país a quantia de R\$ 0,00
- b) Em banco a quantia de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos)

Estes valores foram encontrados por nós à vista do Tesoureiro geral, o Sr. Jorge Henrique de Almeida Silva que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

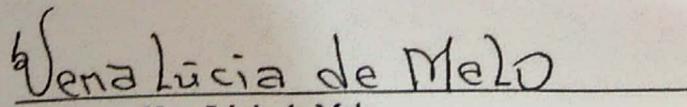
Xexéu, 31 de dezembro de 2020.



Jorge Henrique de Almeida Silva



Maria de Fátima da Silva



Vera Lúcia de Melo



**CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Casa Legislativa José Filgueiras
Rua da Alegria, 41 – Centro – Xexéu – PE – CEP: 55.555-000
CNPJ nº 12.891.511/0001-20



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PAULO PEREIRA, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e55c8d87-d120-4313-9ed5-596a1a12ec44

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 008/2019 – CMX

“Dispõe sobre designação de servidores para proceder com a conferência de valores da Tesouraria e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, VERA LUCIA DE MELO e JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA, para procederem com a conferência de valores existentes na Tesouraria desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2019, lavrando-se o competente TERMO DE CONFERÊNCIA DO CAIXA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 2 de Janeiro de 2019.

José Valdelício da Silva Filho
Presidente